



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA – 10ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Define o calendário de feriados e de recesso de final de ano do Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região para o ano de 2022.

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia – 10ª Região (CRB-10), com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.084, de 30/06/1962, regulamentada pelo Decreto nº 56.725, de 16/08/1965, e em observância aos artigos 58 e 79 da Resolução CFB nº 179/17, em comum acordo com o Plenário do CRB-10, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar como dias sem expediente no Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região (CRB-10) as seguintes datas: 02/02/2022, 28/02/2022, 01/03/2022, 02/03/2022 (até 12h), 15/04/2022, 21/04/2022, 22/04/2022, 16/06/2022, 17/06/2022, 07/09/2022, 19/09/2022, 20/09/2022, 12/10/2022, 02/11/2022, 14/11/2022, 15/11/2022, 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022, 30/12/2022.

§ 1º O Dia do Servidor Público, conforme artigo 236 da Lei nº 8.112/90 comemorado em 28 de outubro, terá seu feriado usufruído em 14 de novembro.

Art. 2º. Definir como período de recesso de final de ano e, portanto, como dias sem expediente no CRB-10 o período de 26/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 3º. Os períodos mencionados nos artigos 1º e 2º não gerarão ônus ao salário ou ao banco de horas das funcionárias e estagiários deste CRB.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gislene Sapata Rodrigues – CRB-10/1997
Presidente